Summum Iuris

Informativo de Jurisprudência nº 9

STF – Recursos com Repercussão Geral reconhecida. Afetação, julgamentos com fixação de tese e acórdãos publicados.

Direito Administrativo

Reconhecida a repercussão geral do RE 1283360, cadastrado como Tema 1145**.**

Até o momento, não houve determinação para sobrestamento dos processos pendentes em todo o território nacional (art. 1.035, § 5º do CPC).

Tema 1145: "Possibilidade de instituição de vantagem pessoal nominalmente identificada – VPNI, por decisão judicial, em favor de servidor público, a fim de conciliar o exercício da autotutela administrativa com os princípios da proteção da confiança e da irredutibilidade de vencimentos, após longo período de interpretação inconstitucional da forma de cálculo de vantagem remuneratória".

Direito Administrativo e Processual Civil

Publicado o acórdão de mérito do RE 678162, representativo do Tema n. 859 da repercussão geral**.**

Tema 859: "A insolvência civil está entre as exceções da parte final do artigo 109, I, da Constituição da República, para fins de definição da competência da Justiça Federal".

Publicado o acórdão de mérito dos Recursos Extraordinários 627432, 1070522 e 1311742, representativos dos Temas n. 704, 1013 e 1137**.**

Tema 704: "São constitucionais a cota de tela, consistente na obrigatoriedade de exibição de filmes nacionais nos cinemas brasileiros, e as sanções administrativas decorrentes de sua inobservância".

Tema 1013: "São constitucionais os procedimentos licitatórios que exijam percentuais mínimos e máximos a serem observados pelas emissoras de rádio na produção e transmissão de programas culturais, artísticos e jornalísticos locais, nos termos do artigo 221 da Constituição Federal de 1988".

Tema 1137: "É constitucional o artigo 8º da Lei Complementar 173/2020, editado no âmbito do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19)".

Direito Processual Penal

Reconhecida a repercussão geral do ARE 1223589 e do RE 1301250, cadastrados, respectivamente, como Tema 1147 e 1148.

Até o momento, não houve determinação para sobrestamento dos processos pendentes em todo o território nacional (art. 1.035, § 5º do CPC).

Tema 1147: “Competência do Superior Tribunal de Justiça para processar e julgar desembargador de Tribunal de Justiça por crime comum, ausente relação com o cargo público ocupado”.

Tema 1148: “Limites para decretação judicial da quebra de sigilo de dados telemáticos, no âmbito de procedimentos penais, em relação a pessoas indeterminadas”.

Direito Tributário

Publicado o acórdão de mérito do RE 607886, representativo do Tema n. 364.

Tema 364: “"É dos Estados e Distrito Federal a titularidade do que arrecadado, considerado Imposto de Renda, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por si, autarquias e fundações que instituírem e mantiverem".

Publicados os acórdãos de mérito dos Recursos Extraordinários 630898 e 855649, representativos dos Temas n. 495 e 842.

Tema 495: “É constitucional a contribuição de intervenção no domínio econômico destinada ao INCRA devida pelas empresas urbanas e rurais, inclusive após o advento da EC nº 33/2001”.

Tema 842: "O artigo 42 da Lei 9.430/1996 é constitucional".

Publicado o acórdão de mérito do RE 1003758, representativo do Tema n. 705.

Tema 705: “A inadimplência do usuário não afasta a incidência ou a exigibilidade do ICMS sobre serviços de telecomunicações”.

Direito Tributário e do Trabalho

Publicado os acórdãos de mérito dos RE 635546, RE 1187264 e RE 1287019, representativos respectivamente dos Temas n. 383, 1048 e 1093.

Tema 383: “A equiparação de remuneração entre empregados da empresa tomadora de serviços e empregados da empresa contratada (terceirizada) fere o princípio da livre iniciativa, por se tratarem de agentes econômicos distintos, que não podem estar sujeitos a decisões empresariais que não são suas”.

Tema 1048: “É constitucional a inclusão do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços ICMS na base de cálculo da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta CPRB”.

Tema 1093: “A cobrança do diferencial de alíquota alusivo ao ICMS, conforme introduzido pela Emenda Constitucional nº 87/2015, pressupõe edição de lei complementar veiculando normas gerais”.

Modulação de efeitos: “O Tribunal, por maioria, modulou os efeitos da declaração de inconstitucionalidade das cláusulas primeira, segunda, terceira, sexta e nona do convênio questionado para que a decisão produza efeitos, quanto à cláusula nona, desde a data da concessão da medida cautelar nos autos da ADI nº 5.464/DF e, quanto às cláusulas primeira, segunda, terceira e sexta, a partir do exercício financeiro seguinte à conclusão deste julgamento (2022), aplicando-se a mesma solução em relação às respectivas leis dos estados e do Distrito Federal, para as quais a decisão produzirá efeitos a partir do exercício financeiro seguinte à conclusão deste julgamento (2022), exceto no que diz respeito às normas legais que versarem sobre a cláusula nona do Convênio ICMS nº 93/2015, cujos efeitos retroagem à data da concessão da medida cautelar nos autos da ADI nº 5.464/DF. Ficam ressalvadas da proposta de modulação as ações judiciais em curso”.

STJ - Recursos com Repercussão Geral reconhecida e Incidentes de Assunção de Competência. Afetação, julgamentos com fixação de tese e acórdãos publicados.

Direito Administrativo

Publicado acórdão de mérito dos REsp 1769306 e 1769209, representativos do Tema 1009/STJ.

Tema 1009: “Os pagamentos indevidos aos servidores públicos decorrentes de erro administrativo (operacional ou de cálculo), não embasado em interpretação errônea ou equivocada da lei pela Administração, estão sujeitos à devolução, ressalvadas as hipóteses em que o servidor, diante do caso concreto, comprova sua boa-fé objetiva, sobretudo com demonstração de que não lhe era possível constatar o pagamento indevido”.

Modulação de efeitos: “Os efeitos definidos neste representativo da controvérsia, somente devem atingir os processos que tenham sido distribuídos, na primeira instância, a partir da publicação deste acórdão”.

Afetados os Recursos Especiais 1903883, 1898186 e 1888049 para julgamento pela sistemática dos recursos repetitivos, cadastrados como Tema 1094.

Tema 1094: “Possibilidade de candidato aprovado em concurso público assumir cargo que, segundo o edital, exige título de Ensino Médio profissionalizante ou completo com curso técnico em área específica, caso não seja portador desse título, mas detenha diploma de nível superior na mesma área profissional”.

Direito Civil

Afetados os Recursos Especiais 1822040 e 1822033, para julgamento pela sistemática dos recursos repetitivos, cadastrados como Tema 1091. Porém, de acordo com o Ministro Relator “(...) não se revela adequada, a meu ver, a determinação de suspensão de todos os processos individuais ou coletivos que versem sobre idêntica questão no território nacional (artigo 1.037, inciso II, do atual Codex processual)”.

Tema 1091: “Penhorabilidade (ou não) do bem de família de propriedade do fiador dado em garantia em contrato de locação comercial”.

Direito Processual Civil

Publicados os acórdãos de mérito dos REsp 1438263, 1361872 e 1362022, representativos do Tema 948/STJ.

Tema 948: “Em ação civil pública proposta por Associação, na condição de substituta processual de consumidores, possuem legitimidade para a liquidação e execução da sentença todos os beneficiados pela procedência do pedido, independentemente de serem filiados à Associação promovente”.

Direito Processual Civil e do Trabalho

Afetados os REsp 1872759, 1891836 e 1907397 para julgamento pela sistemática dos recursos repetitivos, cadastrado como Tema 1092**.**

Tema 1092: "Possibilidade de a Fazenda Pública habilitar em processo de falência crédito tributário objeto de execução fiscal em curso".

Direito Processual Penal

Publicados os acórdãos de mérito dos REsp 1910240 e 1918338, representativos do Tema 1084/STJ.

Tema 1084: "É reconhecida a retroatividade do patamar estabelecido no art. 112, V, da Lei n. 13.964/2019, àqueles apenados que, embora tenham cometido crime hediondo ou equiparado sem resultado morte, não sejam reincidentes em delito de natureza semelhante".

Direito Tributário

Afetados os REsp 1894741 e 1895255 para julgamento pela sistemática dos recursos repetitivos, cadastrados como Tema 1093**.**

Tema 1093: "a) se benefício instituído no art. 17, da Lei 11.033/2004, somente se aplica às empresas que se encontram inseridas no regime específico de tributação denominado REPORTO; b) se o art. 17, da Lei 11.033/2004, permite o cálculo de créditos dentro da sistemática da incidência monofásica do PIS e da COFINS; e c) se a incidência monofásica do PIS e da COFINS se compatibiliza com a técnica do creditamento".

TJSC – Recursos com Repercussão Geral reconhecida. Incidentes de Assunção de Competência e Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas. Afetação, julgamentos com fixação de tese e acórdãos publicados.

Direito Tributário

O Grupo de Câmaras de Direito Público retificou o acórdão que admitiu o processamento de Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas - IRDR, nos autos n. 5012330-66.2021.8.24.0000, que foi cadastrado como Tema 24, para incluir a determinação de sobrestamento dos processos em curso**.**